

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 874/2011,**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMARANTINO AO VEREADOR ALDECI DOS
SANTOS AZEVEDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede título de Cidadão Amarantino ao Vereador Aldeci dos Santos Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 29 de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em, 09/01/12
